

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6160 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel : 77 3612.7476 01 de março de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

CNPJ 13.654.439/0001-80

Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo PA nº. 040/2023 de Dispensa de Licitação DSP nº 010/2023, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Aquisição de Materiais e Utensílios discriminados a baixo, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Através da empresa SEMPRE UTILIDADES EIRELI – MATRIZ, inscrita no CNPJ 17.990.747/0001-37, com sede na Rua Custódio Rocha de Carvalho. Barreiras/BA, por um valor Total de R\$ 54.608,40 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos. Com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Brejolândia/BA, 01 de março de 2023.

Edézio Nunes Bastos
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Assessoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de Brejolândia, no uso de suas atribuições legais, ratifica o **Processo Administrativo nº. PA 044/2023 de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Contratação de leiloeiro público para realização de avaliação e alienação de bens declarados inservíveis, consultoria e assessoria para gerenciamento, organização e execução de leilão, do município de Brejolândia/BA, através do Leiloeiro **CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR, Brasileiro, solteiro, leiloeiro oficial devidamente matriculado na junta comercial do estado da Bahia, JUCEB sob o Nº 14/047386-6**. O valor CONTRATADO fará jus ao recebimento do valor correspondente a 0% (Zero por cento) por parte da Administração Pública e 5% (Cinco por cento) pelo arrematante conforme parágrafo único do artigo 24 do Decreto nº 21.981/32, calculados sobre o valor do bem arrematado.com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro 2023, de acordo com o artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Brejolândia/BA, 01 de março de 2023

Edézio Nunes Bastos
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS
